

LEI N° 1.908/2008

Dispõe sobre denominação de via pública – Antônio Vitor de Oliveira

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Antônio Vitor de Oliveira a via que se inicia no lote número 175, esquina com a Rua João Pinheiro de Freitas e termina no lote de número 102, no Bairro Inácio Martins.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida rua, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEFONIA Oi e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa 08 de outubro de 2008

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador José Antônio Gouveia, aprovado em reunião do dia 06.10.2008)